



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 222/2026

**AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA**

26.01.26

[Assinatura]

Autoriza a doação de diversos bens móveis da Câmara Municipal de Serranos à Prefeitura Municipal de Serranos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Serranos autorizada a providenciar a doação dos bens móveis constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução, em favor da Prefeitura Municipal de Serranos.

Art. 2º. Fica o Presidente da Mesa Diretora com auxílio da Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos providenciar, onde couber, antes da entrega dos bens, sua baixa patrimonial e contábil, bem como, autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 19 de janeiro de 2026.

[Assinatura]

Ver. José Ronaldo de Oliveira
Presidente

[Assinatura]

Ver. Valdeci do Bonsucesso Pereira Júnior
Vice-Presidente

[Assinatura]

Ver. Denis da Silva Alves
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



ANEXO I - Bens móveis selecionados para doação

PATRIMÔNIO Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AQUISIÇÃO \$	VALOR DEPRECIÇÃO \$
01	4	Ventiladores de Parede Arge (oscilante- 60 cm 35/67/6015)	R\$ 161,00	R\$ 90,00
02	2	Microcomputador com monitor periférico	R\$ 450,00	R\$ 300,00
03	1	Monitor de Fax Panasonic KXFT 932 – 110 v	R\$ 475,00	R\$ 150,00
04	2	Teclados Genius	R\$ 100,00	R\$ 50,00
05	2	CPU	R\$ 350,00	R\$ 280,00
06	1	Fragmentadora de papel AS 1210 SB (com defeito)	R\$ 212,00	R\$ 190,00

***OBS.:** o Valor da Aquisição refere-se ao valor anterior à reavaliação (nos casos em que foi efetuada) e o Depreciado ao Valor Líquido do Bem.